



Portaria nº 012/2022 Defensoria Pública – Governador Valadares/ DPMG

Suspende o expediente na Defensoria Pública de Governador Valadares no dia 13 de junho de 2022.

O COORDENADOR LOCAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DE GOVERNADOR VALADARES, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do artigo 42 da Lei Complementar nº 65, de 2003; CONSIDERANDO que o art. 2º, inciso VII, da Deliberação 08/2011 do e. Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais estabeleceu que não haverá expediente na Defensoria Pública nos feriados municipais; CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 3.831/1993 estabeleceu como feriado, no Município de Governador Valadares-MG, o dia 13 de junho, ocasião em que se comemora o dia do Padroeiro da cidade; expede a seguinte PORTARIA:

Art. 1º. Suspende o expediente no dia 13 de junho de 2021 na sede da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais na Comarca de Governador Valadares, nos termos do art. 1º, *caput*, da Resolução 542/2022 do Exmo. Defensor Público Geral do Estado de Minas Gerais e art. 2º, VII, da Deliberação 08/2021 do E. Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais;

Art. 2º O Defensor Público Thiago Pereira Guerra realizará o plantão criminal/audiências de custódia e o Defensor Público Jonathas Hygino Pena de Mello realizará o plantão cível, em regime de sobreaviso, com meio de contato através do telefone institucional, número 31-98309-6378;

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Valadares, 03 de junho de 2022.

Gilvan de Oliveira Machado
Defensor Público
MADEP 230
Coordenador Local e Regional do Vale do Rio Doce